



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 652/0001-58 — FONES: (0192) 79-1666 • 79-1777

### LEI Nº 496, de 09 de dezembro de 1993.

(Dispõe sobre subvenção à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus).


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:**— Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", na importância de **CR\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros reais)**, destinado a atender aos seus encargos financeiros.


**Artigo 2º:**— As despesas decorrentes da referida subvenção onerará a dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

**Artigo 3º:**— Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 09 de dezembro de 1993.

  
DR. NABIH ASSIS  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lúcia Ap. P. Albrecht  
Diretora Administrativa